

DECRETO Nº 019/2021.

ARAGOMINAS – TO, 19 DE MAIO DE 2021.



**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO GESTOR DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - DO
MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições **Legais e Constitucionais** que lhes são conferidas, e na conformidade do que dispõe a **Lei Municipal nº 211**, de 30 setembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO que o prazo dos integrantes do conselho é de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida de no máximo 1/3 do período do mandato;

1. DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** –, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, os representantes abaixo relacionados:

a) Quatro representantes do Poder Executivo Municipal:

- Janice Guida Rodrigues – Titular
- Laís Brito Vasconcelos – Suplente
- Marcos Almeida de Sousa – Titular
- Maria das Graças Pereira da Silva

b) Quatro representantes dos professores:

- Gerciane Rodrigues Viana Alencar – Titular
- Maria de Jesus Vieira – Suplente
- Carolina Alves Canuto – Titular
- Ivani Pinheiro Neto Silva – Suplente

c) Quatro representantes dos pais:

- Luana da Costa Pereira do Nascimento – Titular
- Vanusa da Silva Bezerra L. dos Santos – Suplente
- Antônia Arteane da Silva Oliveira – Titular
- Maria Silvanir de Carvalo Araújo – Suplente

d) Dois representantes do Conselho escolar das unidades de ensino:

- Maria Helena Vieira – Titular
- Wima Pires Machado – Suplente

e) Quatro representantes dos servidores das escolas:

- Herlan Rodrigues de Brito – Titular
- Vanda Dias Ribeiro – Suplente
- Katia Matias da Silva – Titular
- Simone Núbia da Silva – Suplente

f) Dois representantes das associações de moradores (Quilombolas):

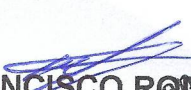
- Edivaldo Antônio de Oliveira – Titular
- Ivonete Rocha de Oliveira - Suplente

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME – de Aragominas, terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução de no máximo 1/3 do período do mandato, e será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o decreto 020/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de maio de 2021.



FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO
Municipal
Aragominas - TO